



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A NA FORMA QUE SEGUE:**

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP, representada neste ato pela Senhora Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, doravante simplesmente denominada Contratada, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 10/2023 pelo período de 12 meses, tendo **como Início da Vigência 24h do Dia 03/02/2024 e Fim de Vigência 24h do dia 03/02/2025.**

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS**

Os valores dos prêmios dos veículos forma reajustados pelo IPCE-FIPE 3,15%, conforme proposta de seguro apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo, e conforme Memorando n °007/2024 da Secretaria de Educação. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item	Marca	Modelo	Chassi	Ano/ Modelo	Franquia	Preço total
3	MARCOPOLO	VOLARE	93PB54M10NC066899	2021/2022	R\$	R\$ 1.856,70



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		ESCOLAR V8L 4x4 (diesel)(E5)			31.000,00	
4	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 (diesel)(E5)	93PB54M32NC066511	2021/2022	R\$ 31.000,00	R\$ 1.856,70
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.713,40</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024, cuja dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
05.02.2.048.3.3.90.39.69	500	782/2024	Manutenção e Investimento das Atividades do Transp
05.01.2.039.3.3.90.39.69	500	668/2024	Manutenção e Investimento das Atividades do Transp

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 10/2023 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.



## **Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000*

*Fone 055 643 1014 e 643 1080*

*CNPJ:04.216.132/0001-06*

Boa Vista do Cadeado RS, 29 de janeiro de 2024.

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**  
**SEGUROS SURA S.A**  
Contratado

---

Rodrigo Mastella S. da Silva  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 83.693